

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 28 / 05 / 2013
Lagarto, 28 de 05 de 13



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 512
DE 28 DE MAIO DE 2013**

Denomina Ruas no Bairro Libórios e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas localizadas no Bairro Libórios, neste Município:

I – Fica denominada de Rua “**José Bernardino Fernandes**”, a atual Travessa Tancredo Neves, denominada na forma da alínea “c” do art. 1º da Lei n.º 06/1991;

II – Fica denominada de Rua “**Maria de Brito Fernandes**”, a atual Travessa Tiradentes, denominada na forma da alínea “d” do art. 1º da Lei n.º 06/1991.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição das placas nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 28 de maio de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Fabio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 512
DE 28 DE MAIO DE 2013

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito